



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



DECRETO Nº 4.253/2018 de 31 de janeiro de 2018

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando as comemorações das festas carnavalescas no dia 13 de fevereiro de 2018, que transcorre numa terça-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 31 de janeiro de 2018.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.